



Política de Sustentabilidade

Taua Brasil Palma S.A. (Belem Bioenergia Brasil)

SUMÁRIO

1	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
2	SIGLAS E DEFINIÇÕES.....	2
3	ATUALIZAÇÃO	3
4	OBJETIVOS.....	3
5	ABRANGÊNCIA	3
6	COMPETÊNCIAS	3
7	PRINCÍPIOS	4
8	DIRETRIZES.....	5
9	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5
10	MECANISMOS DE EFETIVAÇÃO	6
11	GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS	6
12	DIVULGAÇÃO.....	7
13	CASOS OMISSOS	7
14	EXCEÇÕES.....	7
15	DISPOSIÇÕES FINAIS	7

1 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- i. Código de Ética e Conduta (CEC) da Tauá Brasil Palma S.A. (TBP);
- ii. Global Reporting Initiative (GRI) Standards (2021).
- iii. Norma Brasileira NBR ISO 14.001 – Sistemas de Gestão Ambiental (2015).
- iv. Norma Brasileira NBR ISO 9.001 – Sistemas de Gestão da Qualidade (2015).
- v. Norma Brasileira NBR ISO 45.000 – Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (2018).
- vi. Relatório Bruntland (1987).
- vii. Roundtable on Sustainable Palm Oil (RSPO) - Princípios e Critérios (2018) e Supply Chain Certification Standards (2020).
- viii. Diretrizes e procedimentos estabelecidos para as áreas de Saúde, Meio Ambiente e Segurança (SMS) e de Responsabilidade Social, sob as referências:
 - a. 01-SMS-PGR-01 / 02-SMS-PGR-02 / 03-SMS-PGR-01 – Programa de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Trabalho Rural;
 - b. 00-SMS-PLG-02 – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRH);
 - c. 00-SMS-PLG-03 – Plano de Controle Ambiental (PCA);
 - d. 04-SMS-PLG-01 – Plano de Gerenciamento de Recursos Hídricos (PGRH);
 - e. 00-SUS-NPA-01 – Sistema de Gestão de Responsabilidade Social.

2 SIGLAS E DEFINIÇÕES

2.1. Para os fins desta Política, os termos a seguir devem ser entendidos da seguinte forma:

- a) **AVC:** Áreas de Alto Valor de Conservação;
- b) **AEC:** Áreas de Alto Estoque de Carbono;
- c) **Companhia/TBP:** Tauá Brasil Palma S.A.;
- d) **Administradores/Alta Administração:** membros do Conselho de Administração e Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração;
- e) **Gestão:** Diretoria Executiva, diretoria da área, Gerentes, Coordenadores e Supervisores;
- f) **Consentimento Livre, Prévio e Informado – CLPI:** é um direito humano coletivo de Povos Indígenas e Comunidades Locais de oferecer ou recusar seu consentimento previamente ao início de qualquer atividade que possa afetar seus direitos, terras, recursos, territórios, modos de vida e segurança alimentar. Esse direito é exercitado através de representantes de sua própria escolha e de uma maneira consistente com seus costumes, valores e normas.
- g) **Colaboradores:** empregados da TBP devidamente contratados e registrados de acordo com as leis trabalhistas aplicáveis, bem como os executivos da Companhia;
- h) **Terceiros:** qualquer pessoa física ou jurídica relacionada à Companhia.
- i) **Terceirizados:** qualquer pessoa física ou jurídica contratada para agir pela Companhia ou em nome dela;

j) **Sustentabilidade:** promoção do desenvolvimento visando atender às necessidades da geração presente, sem afetar o atendimento às demandas das gerações futuras. Na visão empresarial, significa fazer negócios promovendo a inclusão social, reduzindo ou otimizando o uso de recursos naturais e o impacto sobre o meio ambiente, preservando a integridade do planeta sem ignorar a rentabilidade econômico-financeira do negócio;

k) **Stakeholders:** partes interessadas ou afetadas pela operação da empresa, podendo ser internos (acionistas, colaboradores etc.) ou externos (clientes, terceirizados, fornecedores, parceiros, comunidades, órgãos governamentais etc.);

l) **Desenvolvimento sustentável:** aproveitamento das potencialidades existentes no meio ambiente com o compromisso de se adotarem boas práticas socioambientais, buscando economicidade e eficiência, de forma a se eliminar totalmente ou tornar mínima a necessidade de recuperação do patrimônio natural utilizado em prol do desenvolvimento;

m) **Impacto:** alteração em relação à condição inicial de determinado aspecto (físico, químico, biológico, estrutural etc.) em razão da utilização de recursos naturais, podendo ser positivo ou negativo.

3 ATUALIZAÇÃO

3.1 A Secretaria de Governança da Companhia vai acompanhar a atualização e proposta de revisão dessa política, com atualização de no máximo a cada 02 (dois) anos, ou quando necessário;

4 OBJETIVOS

4.1 Estabelecer diretrizes para atuação da Tauá Brasil Palma S.A. no que se refere às práticas relacionadas à sustentabilidade e ao fomento do tema na cultura da Companhia, abrangendo seus negócios, projetos e operações, suas atividades e toda a sua cadeia produtiva, em todas as regiões onde está presente.

5 ABRANGÊNCIA

5.1 Todos os administradores (Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitês de assessoramento do Conselho de Administração), gestores e colaboradores da TBP, bem como os colaboradores e prepostos vinculados a seus prestadores de serviços, terceiros, fornecedores, terceirizados, parceiros comerciais e suas controladas, coligadas e subsidiárias.

6 COMPETÊNCIAS

6.1 Conselho de Administração

6.1.1 Aprovar esta Política e suas atualizações;

6.1.2 Assegurar a adequada gestão, efetividade e continuidade desta Política.

6.2 Diretoria Executiva

- 6.2.1 Assegurar a implantação desta Política, e bem como a sua observância na Companhia;
- 6.2.2 Garantir a disponibilidade de recursos necessários para implantação e comunicação desta Política a todos os colaboradores e terceirizados, bem como a fornecedores e parceiros de negócios;
- 6.2.3 Adotar medidas corretivas estabelecidas para o tratamento de inconformidades relacionadas à aplicação desta Política;
- 6.2.4 Avaliar resultados de inspeções e auditorias relacionados às certificações almejadas pela Companhia.

6.3 Setor de Compliance

- 6.3.1 Caberá ao Setor de Compliance avaliar aderência da política aos regimentos normativos da Companhia, e aos padrões de conformidade internos e externos.
- 6.3.2 Avaliar a efetividade da aplicação desta política e incluir a análise no relatório anual para encaminhar ao Conselho de Administração contendo as conclusões e recomendações aferidas;
- 6.3.3 Garantir o treinamento e divulgação da política.

6.4 Setor de Sustentabilidade

- 6.4.1 Caberá ao setor de Sustentabilidade efetivar esta política por meio dos mecanismos de efetivação dispostos no item 10.

7 PRINCÍPIOS

- 7.1 A Companhia obedecerá, em seus negócios, projetos, operações e demais atividades, os seguintes princípios:
 - a) **Compromisso ético:** atuação pautada na integridade, na conformidade e na transparência, de modo a estabelecer relações éticas e transparentes com todas as partes interessadas;
 - b) **Desenvolvimento sustentável:** atuação assente na preservação e na proteção do meio ambiente, com a adoção das medidas cabíveis para mitigar os eventuais impactos negativos de sua atuação no meio ambiente e na sociedade;
 - c) **Energia limpa e renovável:** a Companhia sempre priorizará a utilização de energia limpa e renovável;
 - d) **Uso racional de recursos:** a Companhia irá promover o uso racional dos recursos naturais e materiais necessários;
 - e) **Respeito aos Direitos Humanos:** em sua atuação, a TBP respeitará os Direitos Humanos estabelecidos nas leis, tratados e convenções nacionais e internacionais, não compactuando com qualquer violação no âmbito de suas atividades;
 - f) **Geração de valor:** atuação que visa agregar valor e realizar operações com rentabilidade e competitividade de forma eficiente e eficaz, gerando retorno para os colaboradores, acionistas, clientes, fornecedores e demais partes interessadas;
 - g) **Saúde e segurança:** garantia de condições de trabalho e de bem-estar adequadas aos colaboradores, em acordo com padrões nacionais e internacionais de saúde e segurança do trabalho;

- h) **Melhoria contínua:** aprimoramento continuado dos sistemas de gestão, de modo a promover e garantir o aperfeiçoamento dos processos empresariais, fortalecendo a cultura e os princípios de sustentabilidade;
- i) **Gestão de riscos:** atuação voltada à minimização e mitigação de riscos financeiros, ambientais, sociais ou operacionais decorrentes da atuação da Companhia.

8 DIRETRIZES

8.1 A Companhia e todos aqueles relacionados às suas atividades deverão sempre e inexoravelmente observar a legislação e a regulamentação aplicáveis, no âmbito local, nacional e internacional, de modo a preservar os elevados padrões éticos e morais de atuação da Tauá Brasil Palma S.A.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Sustentabilidade

9.1.1 No âmbito de sua atuação, a TBP irá executar práticas sustentáveis nos campos ambiental, social e de governança.

9.1.2 No campo ambiental, a Companhia:

9.1.2.1 Atuará de forma a reduzir ao mínimo possível a supressão de mata nativa em suas atividades;

9.1.2.2 Proibirá taxativamente a aplicação do fogo em qualquer de suas atividades agrícolas ou de eliminação de resíduos;

9.1.2.3 Não realizará plantios de palma em áreas frágeis, incluindo turfa (textura, estrutura, mecânica, relevo, química, ecológica etc.);

9.1.2.4 Preservará AVC;

9.1.2.5 Preservará AEC;

9.1.2.6 Preservará, quando em sua área de atuação, espécies raras, ameaçadas ou em perigo.

9.1.3 No campo social, a Companhia:

9.1.3.1 Preservará e implementará práticas de respeito aos Direitos Humanos, incluídos os direitos trabalhistas, reprodutivos, das populações tradicionais e não tradicionais e todos os direitos correlatos;

9.1.3.2 Proibirá explicitamente qualquer prática relacionada a qualquer tipo de discriminação ou assédio entre seus colaboradores, gestores, administradores ou demais partes relacionadas;

9.1.3.3 Comprometer-se-á a conduzir o processo de CLPI junto às comunidades locais e povos tradicionais antecipadamente à implementação de seus projetos, quando ocorrer a possibilidade de influência em seus direitos, terras, recursos, territórios, modos de vida e segurança alimentar.

9.1.4 Nos campos de Governança e Compliance, a Companhia:

9.1.4.1 Proibirá e combaterá ativamente qualquer forma de corrupção;

9.1.4.2 Atuará com transparência em todos os seus setores;

9.1.4.3 Executará suas atividades em conformidade com os requisitos legais locais, nacionais e internacionais aplicáveis;

9.1.4.4 Atuará a partir de sistemas estruturados de mitigação, gestão e prevenção de riscos.

10 MECANISMOS DE EFETIVAÇÃO

10.1 A fim de garantir o respeito aos preceitos desta política e à proteção dos princípios e diretrizes aqui elencados, a Companhia irá cumprir uma agenda de sustentabilidade, a partir dos seguintes mecanismos de efetivação:

a) **Ações de Sustentabilidade:** realização de diálogos semanais de sustentabilidade (DSS) e de atividades de conscientização dos públicos interno e externo, buscando assegurar a execução de atividades operacionais e administrativas com base nas práticas sustentáveis estabelecidas nesta Política, respeitando a sociedade e o meio ambiente;

b) **Treinamentos:** realização de treinamentos presenciais ou não, com todos os stakeholders, no intuito de edificar e perpetuar o compromisso com as boas práticas de sustentabilidade dispostas nesta política;

c) **Comunicação:** execução de planos e programas periódicos de difusão de informações relevantes junto aos stakeholders, a fim de propagar a cultura de sustentabilidade na Companhia, bem com sua missão, sua visão e seus valores, além da necessidade de defesa e cumprimento dos princípios e diretrizes desta política;

d) **Monitoramento dos resultados e continuidade:** elaboração do Relatório de Sustentabilidade Corporativa periódico, amplamente divulgado externa e internamente.

11 GESTÃO DE CONSEQUENCIAS

11.1 Todos os abrangidos por esta Política que observarem quaisquer desvios às premissas estabelecidas aqui, poderão relatar o fato aos canais disponíveis na empresa, podendo ou não se identificar;

11.2 Não serão permitidas retaliações contra aquele que, de boa-fé, denunciar ou manifestar queixa, suspeita, dúvida ou preocupação relativa a possíveis violações às diretrizes desta política;

11.3 Internamente, o não cumprimento das premissas desta Política enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que a descumprirem, conforme a respectiva gravidade do descumprimento.

12 DIVULGAÇÃO

- 12.1** Após aprovada pelo Conselho de Administração, a presente Política será amplamente divulgada pela Companhia e por suas controladas, coligadas e subsidiárias, com a adesão e anuência dos administradores e todos os colaboradores da Tauá Brasil Palma S.A., bem como, protocolada nos organismos reguladores, quando aplicável, e colocada à disposição dos acionistas, investidores, demais partes interessadas e mercado em geral;
- 12.2** Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política devem ser enviadas ao setor de Compliance, conforme norma específica com a disponibilização dos meios de comunicação, onde serão tratadas em conjunto com a área responsável por efetivar a política.
- 12.3** A presente Política deve ser observada em conjunto com outras políticas, normas e procedimentos adotados pela Companhia.

13 CASOS OMISSOS

- 13.1** Casos omissos a esta Política deverão ser tratados pelo Setor de Compliance da Companhia e/ou de Sustentabilidade.

14 EXCEÇÕES

- 14.1** As exceções a esta Política deverão ser claras, transparentes, taxativas e aprovadas pelo Conselho de Administração;
- 14.2** Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política devem ser enviadas para a área de Compliance, onde serão tratadas em conjunto com a área responsável por efetivar a política.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1** A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e permanecerá vigente por prazo indeterminado, até que haja deliberação pelo órgão competente para alteração, considerando o princípio de revisão a cada dois anos.